

# Registro de Imóveis de Matozinhos/MG

## Livro 2 - Registro Geral

**Matrícula: 13131**

Folha: 1

**13131 - 08/05/2009**

-Imóvel: Uma Gleba de terras, de número Noventa e dois (92), do empreendimento denominado "Portal do Horizonte", situado na zona rural do município de Prudente de Moraes, comarca de Matozinhos, sem benfeitorias, com a área de Dois hectares (2,00 ha.), dentro das seguintes medidas e confrontações gerais: Gleba delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice V1, segue até o vértice V2, no azimute de 93°59'21", na extensão de 53,37 ms.; do vértice V2, segue até o vértice V3, no azimute de 98°41'48", na extensão de 18,80 ms.; do vértice V3, segue até o vértice V4, no azimute de 120°48'33", na extensão de 16,02 ms.; do vértice V4, segue até o vértice V5, no azimute de 147°47'46", na extensão de 13,26 ms.; do vértice V5, segue até o vértice V6, no azimute de 163°39'23", na extensão de 115,91 ms.; do vértice V6, segue até o vértice V7, no azimute de 243°48'18", na extensão de 149,00 ms.; do vértice V7, segue até o vértice V1, no azimute de 2°22'33", na extensão de 203,16 ms., fechando assim o polígono irregular, com as seguintes confrontações: do vértice V1 ao V6, com as glebas 03 e 06, do vértice V6 ao V7, com a gleba 91; e do vértice V7 ao V1, com a gleba 93. Tudo conforme planta e memorial descritivo, partes integrantes do processo do empreendimento, devidamente arquivados em Cartório. -Proprietária: Roca Comércio Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.902.739/0001-09, com sede em Belo Horizonte, MG. -Registro anterior: R-4 da matrícula 10.746, às folhas 10.752 do Livro 2, de Registro Geral, feito em 14 de novembro de 2.007, estando o empreendimento devidamente averbado sob o nº AV-5 da respectiva matrícula 10.746 em 19 de maio de 2.008 -Referência: Averbação à margem. -Ônus: Reserva Legal de todo o empreendimento, devidamente averbada sob o nº AV-2 da matrícula anterior 10.746, em 07/03/2.003, pelo proprietário anterior e o Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, através do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 03/02/2.003, no qual a área de 50,00 ha., ficou gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. (Emolumentos como abaixo).

**R-1-13131 - 08/05/2009**

-Protoc. nº 25.607 - Transmissente: Roca Comércio Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.902.739/0001-09, estabelecida em Belo Horizonte, MG. -Adquirente: **Luiz Flávio Arreguy Maia**, brasileiro, administrador, portador do Cic 133.259.736-04, casado sob o regime da comunhão de bens com Ademilde Fonseca Arreguy Maia, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG. - **COMPRA E VENDA** - Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel, lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas do município de Prudente de Moraes, MG (fls. 123, Livro 034), em 03 de abril de 2.009, pelo escrevente juramentado Júlio César Amaral Mateus. -Valor: R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). -Condições: As constantes da Escritura. ITBI devidamente pago. -Imóvel rural cadastrado no INCRA, em área maior, sob o código 426.130.001.333-6. -Nº do imóvel na Receita Federal / NIRF: 6.646.459-5 (também em área maior). Apresentado CCIR 2.003/2.004/2.005, além da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08/05/2.009, válida até 04/11/2.009, código controle B75E.99A0.9C4C.F7D2, devidamente verificada (ITR). O referido é verdade. Dou fé. (a) José Afonso de Sales Viana, Oficial / Subst. (Emol: R\$700,81 / Recome: R\$42,05 / Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$286,24 / Total: R\$1.029,10).

Continua no verso

AV-2-13131 - 17/07/2019 - Protocolo: 43756 - 12/07/2019

- PENHORA - Mandado para Registro de Penhora, advindo da 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, MG (em Processo Eletrônico - PJe), entre partes: Marli José da Silva x Milemaia Restaurante e Entretenimento Ltda - ME e outros (08), Processo nº 0010430-45.2017.5.03.0183, por Determinação da MMª Juíza, dra. Fernanda Garcia Bulhões Araújo, firmado eletronicamente pelo servidor, Leandro Wehdorn. Auto de Penhora e Avaliação, lavrado pelo oficial de justiça avaliador, Anizio Carlos Vieira de Resende, em 09 de julho de 2.019. -Avaliação do imóvel: R\$430.000,00 (incluindo benfeitorias). Auto de Depósito lavrado pelo mesmo oficial, em 11/07/2.019. -Nomeado Depositário: Luiz Flávio Arreguy Maia. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial Subst.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 9,22**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)